Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 24, DE 14 DE MARÇO DE 2017

Altera a Portaria PGR/MPU nº 591, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre as férias dos membros do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da competência atribuída pelo art. 26, VIII e XIII, da Lei Complementar ° 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa no1.00.000.019137/2016-58, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria PGR/MPU nº 591, de 27 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

§ 1º As escalas de férias dos referidos membros serão organizadas semestralmente, até os meses de abril e outubro, de acordo com o período indicado pelo interessado, observada a preferência pela ordem de antiguidade na carreira.

"(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 406. DE 14 DE MARCO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 91, XXI, da Lei Complementar nº 75/93, de 20/5/1993, no art. 2º, § 4º, da Lei nº13.024, de 26/08/2014, no art. 57 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, e no art. 18, parágrafo único, da Portaria CSMPT nº 122/0166, resolvio 132/2016, resolve:

Art. 1º Determinar a redistribuição do acervo do 34º Ofício Geral de Campinas/SP, de forma equânime, para os demais Ofícios Gerais de Procurador do Trabalho providos da Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, a contar de13/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO CURADO FLEURY

CONSELHO SUPERIOR

ESTATÍSTICA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017

I - PRODUTIVIDADE

"Art. 4°..

CONSELHEIRO		RELATOR				REVISOR			
	Saldo an- terior	Processos Administra- tivos	Devolvidos	Em poder do Relator	Saldo an- terior	Processos Administra- tivos	Devolvidos	Em poder do Revisor	
Jeferson Luiz Pereira Coelho	2	3	2	3	0	1	1	0	
Ivana Auxiliadora Mendonça Santos	3	7	5	5	0	1	1	0	
Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas	1	2	3	0	0	2	2	0	
Cristina Aparecida Ribeiro Brasiliano	4	4	8	0	0	1	1	0	
Sandra Lia Simón	0	8	4	4	0	0	0	0	
Manoel Jorge e Silva Neto	1	4	2	3	2	4	1	5	
Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre 1	2	1	3	0	0	0	0	0	
Ricardo José Macedo de Britto Pereira	1	4	1	4	1	0	1	0	
Edelamare Barbosa Melo ²	3	2	2	3	0	0	0	0	
TOTAIS	17	35	30	22	3	9	7	5	

- 1 Férias de 15/02/2017 a 24/02/2017.
- 2 Férias de 08/02/2017 a 17/02/2017.

II - SITUAÇÃO

Entrada de processos no mês	17
Distribuição e redistribuição de processos no mês	17
Total de processos decididos/deliberados	15
Outras decisões/deliberações	4
Resoluções	1

Brasília-DF, 7 de março de 2017. IVANA AUXILIADORA MENDONÇA SANTOS

Conselheira Secretária

Tribunal de Contas da União

1ª CÂMARA

ATA Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2016 (Sessão Ordinária)

Presidente: Ministro Walton Alencar Rodrigues

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Ro-

Subsecretário da Primeira Câmara: TEFC Paulo Morum Xavier

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária da Primeira Câmara, com a presença dos Ministros Benjamin Zymler e José Múcio Monteiro, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Bruno Dantas), Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira; e do Representante do Ministério Público, Subprocurador-Geral Lucas Ro-

Ausente o Ministro Bruno Dantas, em razão de participação em evento educacional no exterior. HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Primeira Câmara homologou a Ata n.º 5, referente à Sessão realizada em 1º de março de 2016. PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na In-

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:
- 001.857/2015-0, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar

- Rodrigues; e
- 033.517/2013-4 e 034.971/2014-9, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Primeira Câmara aprovou as relações de processos a seguir transcritas e proferiu os Acórdãos de nºs 1643 a 1797.

guir transcritas e proieriu os Acordaos de nºs 1643 à 1797.

RELAÇÃO Nº 5/2016 - 1ª Câmara

Relator - Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

ACÓRDÃO Nº 1643/2016 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39 da Lei 8.443/92, c/c o art. 143 do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, e fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-005.755/2016-6 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessados: José Luiz Pereira da Silva (015.619.857-67); Rui Carneiro de Oliveira (535.061.207-78); Zélia Cardoso Marques (275.253,687-91)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Ma-
- rinus Eduardo De Vries Marsico 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal
 - 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) que corrija o fundamento

legal dos atos no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac), nos termos do art. 6°, § 1°, inciso II, da Resolução - TCU 206/2007. ACÓRDÃO Nº 1644/2016 - TCU - 1º Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-003.097/2016-1 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Interessados: Jonatas dos Santos Monteiro (112.377.907-43); José Alexandre de Oliveira Sousa (722.756.691-91); José Luiz Nascimento dos Santos (054.352.037-40); Juliana Lares da Cunha (085.876.057-63); Juliana Rodrigues Cachapuz (088.408.017-07); Júlio César da Silveira Sousa (055.887.516-55); Karen Lilian Schott (903.758.660-00); Kelly Cristina Martins Fernandes (053.715.997-54); Kleberson Meireles de Lima (054.294.144-92); Lara Murad Bi-chara Sant'Anna (083.857.527-73)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria do Pessoal Militar da Ma-

1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

 - 1.6. Representação legal: não há.
 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
 ACÓRDÃO Nº 1645/2016 TCU 1ª Câmara
 Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em

sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:
1. Processo TC-003.102/2016-5 (ATOS DE ADMISSÃO)

- 1.1. Interessados: Ricardo Santos Rodrigues (063.252.854-09); Roberto Nogueira Marques (096.202.157-10); Robson Valentini Tonnera (105.757.737-58); Rodrigo Dionísio (202.667.018-84); Rúbia Laine Andrade Ribeiro (824.191.241-20); Silvério Luiz Carvalho de Souza (008.505.745-28); Tatiana Luísa Cerqueira da Silva (080.572.807-43); Thales Curioni Raia (096.429.447-82); Thiago Ferreira dos Santos (090.286.357-69); Thiago da Silva (111.049.357-67)
- 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria do Pessoal Militar da Ma-
 - 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há. ACÓRDÃO Nº 1646/2016 TCU 1ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em

sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados,

- rins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

 1. Processo TC-003.645/2016-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

 1.1. Interessados: Luccas Gonçalves Nunes (172.311.067-14); Matheus Gonçalves Poly (146.681.187-02); Paola de Freitas Neves (152.227.747-16); Raíssa Silva de Souza (141.855.137-63); Ruberval Morais da Silva Junior (009.797.051-42); Victor Hugo dos Santos Vieira (132.048.167-10); Victor Teixeira de Carvalho Halfeld (155.650.657-04)
 - 1.2. Órgão/Entidade: Empresa Gerencial de Projetos Navais
 - 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio
- Marcelo de Oliveira
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)
 - 1.6. Representação legal: não há.
 - 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há. ACÓRDÃO Nº 1647/2016 TČU 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-004.159/2016-0 (ATOS DE ADMISSÃO)
 1.1. Interessados: Marllon Lopes da Silva (013.662.160-08);
 Nemuel França de Araujo (084.054.044-22); Patrick da Silva Nunes (012.279.490-73); Paulo Alexandre Buiar Biagini (044.214.459-83); Renato Antoniel da Costa (110.453.727-30); Renato Silva dos Santos (111.720.167-80); Walace Vieira da Silva (118.887.787-92)
- 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
 - 1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP)

- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há. ACÓRDÃO Nº 1648/2016 TCU 1ª Câmara Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em

sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1°, inciso V, e 39, inciso I da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso II do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de admissão de pessoal a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

- 1. Processo TC-005.251/2016-8 (ATOS DE ADMISSÃO)
- 1.1. Interessados: Pedro Andrade Maia Vinhas (119.181.907-80); Rafael Henrique Oliveira Bisterco (298.143.268-01); Ricardo Miyashiro (403.838.188-93); Victor Coppo Leite (024.179.391-26); Wagner Souza Mathias (084.322.987-00)